



PROCESSOS	
INTERESSADO	CAU/CE
ASSUNTO	INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO CAU/CE
DELIBERAÇÃO Nº 003/2019 – AD REFERENDUM PRESIDENTE	

Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Comunicação do CAU/CE.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, XXX, do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade da instituição da Comissão Temporária de Comunicação do CAU/CE para iniciar a elaboração do Plano de Comunicação do Conselho para o ano de 2020;

Considerando que a Reunião Plenária Ordinária nº 100 do CAU/CE acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2020;

DELIBERO POR AD REFERENDUM DO PRESIDENTE:

- 1 – Aprovar a instituição da Comissão Temporária de Comunicação do CAU/CE;
- 2 – A duração da Comissão será de 06 meses, iniciando nesta data;
- 3 – A Comissão será composta por: Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz (Coordenador); Leonardo David Ribeiro (Coordenador Adjunto); Juliana Feitosa Holanda Queiroz (Membro).

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE

Napoleão Ferreira da Silva Neto
Presidente